REGULAMENTO (CEE) Nº 1967/86 DA COMISSÃO

de 24 de Junho de 1986

relativo ao fornecimento de vários lotes de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3331/82 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1982, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar e que altera o Regulamento (CEE) nº 2750/75 (1), e, nomeadamente, o nº 1, primeiro parágrafo, do seu artigo 3º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1985, que fixa as regras de execução para 1985 do Regulamento (CEE) nº 3331/82, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (2),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho, de 27 de Janeiro de 1986, que fixa as regras de execução para 1986 do Regulamento (CEE) nº 3331/82 relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (3),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercados no sector do leite e dos produtos lácteos (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1335/86 (5), e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 7º,

Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos países e organismos beneficiários 1 758 toneladas de leite em pó desnatado a fornecer FOB, CIF ou entregue no destino ;

Considerando que, se deve, por conseguinte, proceder a esses fornecimentos segundo as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 1354/83 da Comissão de 17 de Maio de 1983, que estabelece as regras gerais de mobilização e de fornecimento de leite desnatado em pó, de manteiga e de *butteroil* a título de ajuda alimentar (6) com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3826/85 (7) ; que é necessário fixar, nomeadamente, os prazos e condições de fornecimento bem como o processo a seguir para determinar os encargos que daí resultam ;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

Os organismos de intervenção fazem proceder, de acordo com as disposições do Regulamento (CEE) nº 1354/83, ao fornecimento de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar nas condições especiais que figuram do anexo.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia após a data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 24 de Junho de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 352 de 14. 12. 1982, p. 1.
(2) JO nº L 54 de 23. 2. 1985, p. 1.
(3) JO nº L 29 de 4. 2. 1986, p. 3.
(4) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.
(5) JO nº L 119 de 8. 5. 1986, p. 19.
(6) JO nº L 142 de 1. 6. 1983, p. 1.
(7) JO nº L 371 de 31. 12. 1985, p. 1.

ANEXO

Anúncio de concurso (1)

Designação do lote	A
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	UNRWA (8)
3. País de destino	Líbano
4. Estádio e local de entrega	CIF Beyrouth ou CIF Lattakia (5)
5. Representante do beneficiário (3)	—
6. Quantidade total	160 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	mercado da comunidade
8. Organismo de intervenção	neerlandês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	20 kg segundo o ponto 4.1 (1 000 g) do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES »
12. Período de embarque	antes de 15 de Otubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção neerlandês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)

Designação do lote	B	C
1. Programa :	1986	
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho	
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986	
2. Beneficiário	UNRWA (8)	
3. País de destino	Síria	Jordânia
4. Estádio e local de entrega	CIF Lattakia	CIF Aqaba
5. Representante do beneficiário (3)	—	
6. Quantidade total	215 t	235 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	mercado da Comunidade	
8. Organismo de intervenção	belga	alemão
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
10. Embalagem	20 kg segundo o ponto 4.1 (1 000 g) do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / LATTAKIA »	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / AQABA »
12. Período de embarque	antes de 15 de Outubro de 1986	
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	—	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção belga / em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão / em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)

Designação do lote	D
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	UNRWA (8)
3. País de destino	Líbano
4. Estádio e local de entrega	CIF Beyrouth ou CIF Lattakia (5)
5. Representante do beneficiário (3)	—
6. Quantidade total	40 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	mercado da comunidade
8. Organismo de intervenção	irlandês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg segundo o ponto 4.2 do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES »
12. Período de embarque	antes de 15 de Otubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção irlandês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)

Designação do lote	E	F
1. Programa :	1986	
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho	
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986	
2. Beneficiário	UNRWA (8)	
3. País de destino	Jordânia	Israel
4. Estádio e local de entrega	CIF Aqaba	CIF Ashdod
5. Representante do beneficiário (3)	—	
6. Quantidade total	190 t	125 t (6)
7. Proveniência do leite em pó desnatado	mercado da Comunidade	
8. Organismo de intervenção	francês	dinamarquês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
10. Embalagem	25 kg segundo o ponto 4.2 do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / AQABA »	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / ASHDOD »
12. Período de embarque	antes de 15 de Outubro de 1986	
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	—	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
15. Diversos	As despesas de forneciemento são determinadas pelo organismo de intervenção francês / dinamarquês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)	

Designação do lote	G
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	UNRWA (8)
3. País de destino	Israel
4. Estádio e local de entrega	CIF Ashdod
5. Representante do beneficiário (3)	—
6. Quantidade total	478 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	mercado da comunidade
8. Organismo de intervenção	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	20 kg segundo o ponto 4.1 (1 000 gr) do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / ASHDOD »
12. Período de embarque	antes de 15 de Outubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	21 de Julho de 1986
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	antes de 31 de Outubro de 1986
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	25 de Agosto de 1986
15. Diversos	(4) (6) (7)

Designação do lote	H
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Dezembro de 1985
2. Beneficiário	Equador
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário	Ambassade de l'Equator, Chaussée de Charleroi, 70, 1060 Bruxelles, Tél. : 537 50 86, Telex : 63292 MECUAD B
6. Quantidade total	200 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	mercado da comunidade
8. Organismo de intervenção	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« LECHE EN POLVO DESCREMADA / ENRIQUECIDA CON VITAMINAS A Y D / DONACIÓN DE LA COMUNIDAD ECONÓMICA EUROPEA A ECUADOR / DISTRIBUCIÓN GRATUITA »
12. Período de embarque	antes de 15 de Outubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	21 de Julho de 1986
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	antes de 31 de Outubro de 1986
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	25 de Agosto de 1986
15. Diversos	(4)

Designação do lote	I
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 6 de Maio de 1985
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Botswana
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	15 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	alemão
9. Características específicas	entrada em *stock* depois de 1 de Janeiro de 1986
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« BOTSWANA 0247800 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / DURBAN IN TRANSIT TO FRANCISTOWN »
12. Período de embarque	antes de 5 de Outubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4)

Designação do lote	K
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 6 de Maio de 1985
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Tanzânia
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	100 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor	Reino Unido
9. Características específicas	entrada em *stock* depois de 1 de Janeiro de 1986
10. Embalagem	25 kg (10)
11. Inscrições complementares na embalagem	um círculo vermelho de pelo menos 20 cm de diâmetro e : « TANZANIA 0229802 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / ZANZIBAR »
12. Período de embarque	antes de 5 de Outubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção do Reino Unido em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7) (9)

Notas :

(1) O presente anexo, juntamente com o anúncio publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 208 de 4 de Agosto de 1983, página 9, serve de anúncio de concurso.

(2) Ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 229 de 26 de Agosto de 1983, página 2.

(3) O adjudicatário entrará em contacto com o beneficiário o mais rapidamente possível, para determinar os documentos de expedição necessários.

(4) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário : ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 227 de 7 de Setembro de 1985, página 4.

(5) Em opção para o beneficiário.

(6) A entregar em contentores de 20 pés ; condições FCL/LCL Shippers-countload and stowage (cls).

(7) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, no momento da entrega, um certificado sanitário.

(8) UNRWA Supply Division, PO Box 70, A-1400 Viena. Telex 135310.

(9) Certificado veterinário, emitido por um organismo oficial, comprovativo de que o produto foi transformado, a partir de leite pasteurizado proveniente de animais saudáveis, em excelentes condições sanitárias controladas por pessoal técnico qualificado, e de que a zona de produção do leite cru esteve isenta de febre aftosa e de qualquer outra doença infecciosa ou contagiosa a notificar obrigatoriamente durante os noventa dias que precederam a transformação.

(10) A entregar sobre paletes normalizadas — 40 sacos por palete — sob película plástica.